



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 051/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) L. M. T BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o(a) **L. M. T BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS**, CNPJ/MF Nº 46.348.746/0001-91, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 2610400956, com sede na Praça Joaquim Nabuco, Nº 037, Sala 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antonio, Recife, Pernambuco, CEP: 50.010-480, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.963.814-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**, atuado por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Materiais de Decoração**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: L. M. T BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS									
CNPJ/MF: 46.348.746/0001-91							Fone: (81) 98796- 8391		
End.: Praça Joaquim Nabuco, Nº 037, Sala 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antonio, Recife, Pernambuco, CEP: 50.010-480							E-MAIL: lmtsucesso@gmail.com		
Representante Legal: Lucas Miranda Torres Bandeira							Cargo: Representante Legal		
Lote	Item	Código do e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual	
1	1	598455-6	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRA	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA MACICA, COR MOGNO,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 50CM E 40CM (RESPECTIVAMENTE) E ALTURA DE 4CM CADA ANDAR, DE 2 ANDARES,BASE PARA 3 FUROS E CANOPLA  <b>Obs: A dimensão em diâmetro do furo deve ser compatível para caber os mastros de madeira e alumínio;</b>	Unidade	14	RS 487,47	RS 6.824,58	
	2	598458-0	MASTRO PARA BANDEIRA - EM MADEIRA	MASTRO - PARA BANDEIRA, EM MADEIRA, COM PONTEIRA EM MADEIRA,MASTRO MEDINDO 2,50MX2,5CM DIAM.(ALTURAXESPESURA), PONTEIRA MEDINDO 15CM,NA COR MOGNO,ESTRUTURA EM MADEIRA, COM SETA MADEIRA, COM 02 ARGOLAS PARA ACOMODACAO DA BANDEIRA  <b>Obs: Todos torneados com ponteira em forma de Lança, acabamento em Verniz com Brilho . O mastro deve caber nas medidas do diâmetro do furo da base . O gancho para colocar a bandeira deve ser na mesma altura da mesma;</b>	Unidade	12	RS 254,45	RS 3.053,40	
	3	390204-8	MASTRO PARA BANDEIRA - EM ALUMÍNIO	MASTRO - PARA BANDEIRA, EM ALUMINIO, COM PONTEIRA,MASTRO MEDINDO 2,50MX2,5DIAM.(ALTURAXESPESURA), PONTEIRA MEDINDO 15CM,,NA COR ALUMINIO,ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, COM SETA CROMADA.  <b>Obs: Todos torneados com ponteira em forma de Lança, . O mastro deve caber nas medidas do diâmetro do furo da base . O gancho para colocar a bandeira deve ser na mesma altura da mesma;</b>	Unidade	30	RS 225,79	RS 6.773,70	
	4	391371-6	BANDEIRA - DEFENSORIA PÚBLICA	BANDEIRA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO OFICIAL,,1,30 X 0,90 CM,,EM POLIESTER,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,100% POLIESTER,,,,COM TARJA DO MESMO TECIDO,DUPLA FACE  <b>Obs: Dupla face, costura reforçada em toda bandeira inclusive nas bordas, alça para pendurar a bandeira do mesmo tecido nas duas extremidades e tarjas também no mesmo tecido. Dimensões. Modelo referência do contratante.</b>	Unidade	20	RS 287,47	RS 5.749,40	
	5	391372-4	BANDEIRA - DO BRASIL	BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL,,1,30 X 0,90 CM,EM POLIESTER,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,,100% POLIESTER,,COM TARJA DO MESMO TECIDO,DUPLA FACE	Unidade	20	RS 272,47	RS 5.449,40	

				<b>Obs: Dupla face, costura reforçada em toda bandeira inclusive nas bordas, alça para pendurar a bandeira do mesmo tecido nas duas extremidades e tarjas também no mesmo tecido. Dimensões. Modelo referência do contratante.</b>				
6	391373-2	BANDEIRA - DE PERNAMBUCO	BANDEIRA - BANDEIRA DE PERNAMBUCO OFICIAL, DUPLA FAC, 1,30 X 0,90 CM,,EM POLIESTER,,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS, 100% POLIESTER,,COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA,	Unidade	20	R\$ 287,47	R\$ 5.749,40	
			<b>Obs: Dupla face, costura reforçada em toda bandeira inclusive nas bordas, alça para pendurar a bandeira do mesmo tecido nas duas extremidades e tarjas também no mesmo tecido. Dimensões. Modelo referência do contratante.</b>					
2	7	383504-9	PÚLPITO EM ACRÍLICO	PULPITO - EM ACRÍLICO CRISTAL, COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO, MEDINDO (1,20 X 0,50 X 0,35) M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E 10,00 MM DE ESPESSURA, EM FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO INCLINADO	Unidade	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
			<b>Obs: Em formato retangular ,com tampo inclinado e prateleira, virgem (transparente).</b>					
3	8	598457-2	PASSADEIRA PARA CASAMENTO	PASSADEIRA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20X0,40CM(LXC) COM 3,00MM DE ESPESSURA	Unidade	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
			<b>Obs: passadeira tipo tapete para casamento: 100% polipropileno, medindo 1,00x40m, largura por comprimento com 3,00mm espessura, base resinada. Com acabamento de costura na lateral, material parte de cima estilo alcatifa conforme modelo</b>					
4	9	425041-9	TAPETE PERSONALIZADO	TAPETE - TIPO PERSONALIZADO, EM FIBRA DE VINIL, A DEFINIR	m²	60	R\$ 328,33	R\$ 19.699,80
			<b>Obs: Emborrachado, personalização por meio de vulcanização, confeccionado conforme layout e detalhe da porta (se for o caso). · Medida mínima para o tapete 80X80CM · Quantidade mínima 01</b>					
5	10	395612-1	TRIPÉ	TRIFE - PARA BANNER, EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA A PO ELETROSTÁTICA, COM GARRAS DE ENGATE EM CIMA E EM BAIXO, ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 2,70 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA CABOS DE 23MM DE DIÂMETRO, BASE DOBRAVEL	Unidade	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
			<b>Obs: emburrachado, personalização por meio de vulcanização. Confeccionado através de Layout e detalhe da porta (se for o caso )</b>					
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>							<b>R\$ 72.699,68</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos Nº 252/2025 e 533/2025 (Processo SEI Nº 250000033.000552/2025-18) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº **023/2025**, Pregão Eletrônico Nº **011/2025**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **22 de Maio de 2025 até 21 de Maio de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor estimativo do presente contrato é de **R\$ 72.699,99 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) anual**, perfazendo o valor **R\$ 6.058,33 (Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) mensal.**

**9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

**Nº e Data do Empenho:** 2025NE000395, de 07 de Maio de 2025.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.

**Nº e Data do Empenho:** 2025NE000399, de 07 de Maio de 2025.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. N° 156 da Lei Federal N° 14.133/21, bem como outras cabíveis.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. N° 155 da Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de N° 023/2025, Pregão Eletrônico N° 011/2025.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de N° 023/2025, Pregão Eletrônico N° 011/2025

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**GABRIEL GONÇALVES LEITE**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**L. M. T BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS**

CONTRATADA

**LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MIRANDA registrado(a) civilmente como LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, em 07/07/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 07/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/07/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 14/07/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67347620** e o código CRC **6DAB0406**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67		<b>CÓDIGO UG:</b> 130301		<b>GESTÃO:</b> 00001	
<b>CREADOR:</b> L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS						<b>CNPJ:</b> 46.348.746/0001-91			
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> PC JOAQUIM NABUCO N. 37				<b>CIDADE:</b> RECIFE			<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 50010480	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.4355.0000		<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.30	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1		<b>FONTE:</b> 0500000000		<b>IMPORTÂNCIA:</b> 53.822,02	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> CINQUENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS									
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL			<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012025000042		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO				<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>			
<b>CONTRATO:</b> 00048/2025-DPPE-130301				<b>CEO:</b> 130301.2025.CEO.000064					
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO									
<b>CONVÊNIO:</b>									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00	53.822,02	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	391372-4	3.3.90.30.50	BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL,, 1,30 X 0,90 CM,EM POLIESTER,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,,100% POLIESTER,, COM TARJA DO MESMO TECIDO,DUPLA FACE-Marca:...	20,00	UNIDADE	272,4700	5.449,40
2	598457-2	3.3.90.30.21	PASSADEIRA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 1,20X0,40CM(LXC) COM 3,00MM DE ESPESSURA- Marca:...	1,00	UNIDADE	10.400,0000	10.400,00
3	390204-8	3.3.90.30.24	MASTRO - PARA BANDEIRA, EM ALUMINIO, COM PONTEIRA,MASTRO MEDINDO 2,50MX2, 5DIAM.(ALTURAXESPESSURA), PONTEIRA MEDINDO 15CM.,NA COR ALUMINIO, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, COM SETA CROMADA.- Marca:...	30,00	UNIDADE	225,7940	6.773,82
4	391371-6	3.3.90.30.50	BANDEIRA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO OFICIAL,, 1,30 X 0,90 CM,,EM POLIESTER,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,100% POLIESTER,,...COM TARJA DO MESMO TECIDO,DUPLA FACE- Marca:...	20,00	UNIDADE	287,4700	5.749,40
5	391373-2	3.3.90.30.50	BANDEIRA - BANDEIRA DE PERNAMBUCO OFICIAL, DUPLA FAC,1,30 X 0,90 CM,,EM POLIESTER,,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,100% POLIESTER,,COM TARJA DO MESMO TECIDO,FORRADA,- Marca:...	20,00	UNIDADE	287,4700	5.749,40
6	425041-9	3.3.90.30.24	TAPETE - TIPO PERSONALIZADO,EM FIBRA DE VINIL,A DEFINIR- Marca:...	60,00	METRO QUADRADO	328,3333	19.700,00

**OBSERVAÇÃO**

EMPENHO REF. A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VISANDO DECORAÇÃO DE AMBIENTE E AÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA DPPE, NO PERÍODO DE 07/05/2025 ATÉ 04/08/2025. CFE. CT Nº 051/2025, CI Nº 154 - CONTRATOS, SEI Nº 552/2025-18.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

**TOTAL**

53.822,02

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00039513030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00039513030100001)

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67	<b>CÓDIGO UG:</b> 130301	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS				<b>CNPJ:</b> 46.348.746/0001-91		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> PC JOAQUIM NABUCO N. 37			<b>CIDADE:</b> RECIFE	<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 50010480	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.1921.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 4.4.90.52	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 18.877,97	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> DEZOITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS						
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2025.130301.00001.0500000000.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos						
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL		<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012025000042		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO			<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>	
<b>CONTRATO:</b> 00048/2025-DPPE-130301				<b>CEO:</b> 130301.2025.CEO.000070		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO						
<b>CONVÊNIO:</b>						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
<b>JANEIRO:</b>	0,00	<b>FEVEREIRO:</b>	0,00	<b>MARÇO:</b>	0,00	<b>ABRIL:</b>	0,00
<b>MAIO:</b>	18.877,97	<b>JUNHO:</b>	0,00	<b>JULHO:</b>	0,00	<b>AGOSTO:</b>	0,00
<b>SETEMBRO:</b>	0,00	<b>OUTUBRO:</b>	0,00	<b>NOVEMBRO:</b>	0,00	<b>DEZEMBRO:</b>	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	383504-9	4.4.90.52.42	PULPITO - EM ACRILICO CRISTAL, COM ESTRUTURA EM ACRILICO, MEDINDO (1,20 X 0,50 X 0,35) M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E 10,00 MM DE ESPESSURA, EM FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO INCLINADO- Marca:...	1,00	UNIDADE	3.599,9900	3.599,99
2	598458-0	4.4.90.52.42	MASTRO - PARA BANDEIRA, EM MADEIRA, COM PONTEIRA EM MADEIRA, MASTRO MEDINDO 2,50MX2,5CM DIAM.(ALTURAXESPESSURA), PONTEIRA MEDINDO 15CM, NA COR MOGNO, ESTRUTURA EM MADEIRA, COM SETA MADEIRA, COM 02 ARGOLAS PARA ACOMODACAO DA BANDEIRA- Marca:...	12,00	UNIDADE	254,4500	3.053,40
3	598455-6	4.4.90.52.42	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA MACICA, COR MOGNO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 50CM E 40CM (RESPECTIVAMENTE) E ALTURA DE 4CM CADA ANDAR, DE 2 ANDARES, BASE PARA 3 FUROS E CANOPLA- Marca:...	14,00	UNIDADE	487,4700	6.824,58
4	395612-1	4.4.90.52.42	TRIFE - PARA BANNER, EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA A PO ELETROSTATICA, COM GARRAS DE ENGATE EM CIMA E EM BAIXO, ALTURA AJUSTAVEL ATE 2,70 M, ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA CABOS DE 23MM DE DIAMETRO, BASE DOBRAVEL- Marca:...	10,00	UNIDADE	540,0000	5.400,00

**OBSERVAÇÃO**

EMPENHO REF. A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VISANDO DECORAÇÃO DE AMBIENTE E AÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA DPPE, NO PERÍODO DE 07/05/2025 ATÉ 04/08/2025. CFE. CT Nº 051/2025, CI Nº 154 - CONTRATOS, SEI Nº 552/2025-18.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

**TOTAL**

18.877,97

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00039913030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00039913030100001)

Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 8.13
Resultado definitivo dos candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 01/09/2025	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Relação Preliminar de candidatos(as) HOMOLOGADOS(AS) no processo de heteroidentificação.	Até 01/09/2025	Conforme subitem 5.2.9
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Relação DEFINITIVA de candidatos(as) HOMOLOGADOS(AS) no processo de heteroidentificação e respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Até 05/09/2025	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Divulgação do Resultado Final.	Até 05/09/2025	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>

O Edital retificado contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, quadro de vagas e programas, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), a partir do dia 10 de julho de 2025. O referido endereço eletrônico será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

Recife, 10 de julho de 2025.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Vigência: 07 de Julho de 2025 até 06 de Julho de 2030.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.  
 Nº e Data de Empenho: 2025NE000517, de 03 de Julho de 2025.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Julho de 2025.

**Contrato Nº 051/2025 – Processo Licitatório Nº 023/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, com (o) a L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPJ/MF sob o Nº 46.248.746/0001-91, que tem como objeto (o) a Aquisição de Materiais de Decoração.**

Vigência: 22 de Maio de 2025 até 21 de Maio de 2026.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
 Nº e Data de Empenho: 2025NE000395, de 07 de Maio de 2025.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.  
 Nº e Data de Empenho: 2025NE000399, de 07 de Maio de 2025.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Julho de 2025.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2023, Processo Licitatório Nº 023/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2023 com a INFORTIC – TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Atividades Auxiliares de Informática, especificamente 01 (Um) Desenvolvedor.**  
 Vigência: 12 de julho de 2025 até 11 de Julho de 2026.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.37.  
 Nº e Data de Empenho: 2025NE000533, de 09 de Julho de 2025.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Julho de 2025.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2024 – Processo Licitatório Nº 032/2024, Pregão Eletrônico Nº 011/2024 com a STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ/MF sob o Nº 35.456.593/0001-80, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento de Licença de uso dos Softwares ConsistHR e Consist e-Social para Gestão de Pessoas.**  
 Vigência: 11 de Julho de 2025 até 10 de Julho de 2026.  
 Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.  
 Nº e Data de Empenho: 2025NE000529, de 08 de Julho de 2025.  
 Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Julho de 2025.  
 (SEI 250000021.002479/2025-40)

Recife, 10 de Julho de 2025.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Licitações, Contratos, Convênios e Compras**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 078/2025 – Processo Licitatório Nº 041/2025, Inexigibilidade Nº 012/2025, com (o) ELIAS BORJA DE FREITAS SOBRINHO, CPF/MF sob o Nº \*\*\*.637.274-\*\*, que tem como objeto (o) a Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Viana, Nº 081, Bairro Centro, São José do Egito, Pernambuco, CEP: 56.700-000.**

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



**DPPE - Site**

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
 Gabriel Gonçalves Leite  
 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICA  
 Danday de Carvalho Soares Pessoa  
 CORREGEDOR-GERAL  
 Manoel Jerônimo de Melo Neto  
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Fernando Jordão de Vasconcelos Filho  
 SECRETÁRIA DE GABINETE  
 Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira  
 SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR  
 Rafael Bento de Lima Neto  
 SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
 Rafael Alcorado Domingues  
 SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL  
 José Fabrício Silva de Lima  
 SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
 José Wilk e Rodrigues Neves  
 SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
 José Inácio Gonçalves Cavalcanti Junior

SUBDEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL  
 Marília Tenório Cardoso  
 SUBDEFENSORIA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
 Elizabeth Aguiar da Fonseca  
 SUBDEFENSORIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
 Jeovana Carmen de Melo Colaço  
 Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
 Ana Karla Vanderleide Cavalcanti Perez  
 Ouvidora-Geral  
 Lilliana Maria Cabral de Barros  
 ASSESSORA DE IMPRENSA  
 Dany Amorim

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Endereço: Avenida Manoel Boitca, nº 640, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.045  
 Contato: (81) 994883026  
 e-mail: [ascomdppe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdppe@defensoria.pe.gov.br)  
 Instagram: @defensoriape  
 Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
 Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)